

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.647, Autoria: Ver. Raimundo Moreira de Almeida

DE 30 DE MAIO DE 2017.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1°. Fica concedido ao Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2017.

Rildson Rapelo Vasconcelos

Prefeijo Municipal

